DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0255 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Marcio Luiz G. de Mello	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/11/2025;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26 e 27/11/2025;*
Junior Cesar Lossávaro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/11/2025;*
Benedito Roberto Nascimento	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/11/2025;*
Dulce Mara V. Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2025;*
Andreia Teixeira do Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 28/11/2025;*
Fabiana Cristina Caetano	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2025;*
Neusa Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/11/2025;*
Silene Rosa F. Bialon Orosco (2º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/11/2025;*
Silene Rosa F. Bialon Orosco (1º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/11/2025;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/11/2025;*
Viviani Miranda Fortunato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/11/2025;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2025;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/11 a 03/12/2025;*
Flavia Lima da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/11/2025;*
Rosenea Beccari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/11/2025;*
Andrea Marches Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*26/11/2025;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 1 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0255/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0256 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério e da outras providências"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Resolve:

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério, composta por 05 (Cinco) membros, conforme determinado no artigo 62 do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal De Murutinga Do Sul, sendo composta pelos seguintes servidores:

a) Silene Rosa Faria Bialon Orosco, lotada no Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I da rede municipal de ensino, (eleita em assembleia).

b) Eliane Aparecida Brocardo Fachini lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil da rede municipal de ensino, (eleita em assembleia).

c) Luiz Massaiti Nishimura Junior lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de Professor de Informática PEBII da rede municipal de ensino, (eleito em assembleia).

d) Barbara Aparecida Torezan Rufo, lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil da rede municipal de ensino, (designada pelo Prefeito).
e) Lucineide Ferrari Gomes, lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de escriturário da rede municipal de ensino, (designada pelo Prefeito).

§ 1º A nomeação dos respectivos membros, observará o determinado no Artigo 62 do diploma acima especificado, sendo 3 membros eleitos em Assembleia Geral, e os demais designados pelo Prefeito, sendo composta por 01 (um) educador de centro de educação infantil ou 01(um) professor de educação infantil, 01 (um) professor de educação básica I e 01 (um) professor de educação básica II e na ausência deste poderá ser composta por 2 (dois) de educação básica I.

§ 2º Fica nomeados 02(dois) membros suplentes da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério, composta por 01 (um) membro suplente eleito pela Assembleia e 01 (um) membro suplente representante designado pelo prefeito municipal, quando for avaliado membro integrante da comissão definida do art.1º desta lei, de membro titular da comissão ou por outras ausências de membros titulares, sendo composta pelos seguintes servidores:

a) Membro suplente Renata Cristina do Nascimento Firigato, lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil da rede municipal de ensino representante eleita em Assembleia.

b) Membro suplente, Valdete Ribeiro Bianchini, lotado(a) no Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e Vice Diretor de Escola da rede municipal de ensino indicada pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros suplentes designados no § 2º deste artigo, só poderão substituir os membros titulares de acordo com a sua indicação, ou eleito em Assembleia ou indicado pelo prefeito municipal.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Lucineide Ferrari Gomes.

Art. 3º Os membros da presente Comissão devem observar todas as determinações previstas no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério para o exercício de suas funções, em especial,

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

"CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL" do referido diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 1 de dezembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0256/2025.....2